



35120932



08084.000799/2026-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Trata-se de autorização para contratação direta da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços contínuos de divulgação e distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, executados em regime de privilégio/exclusividade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2026 (35110725).
2. A presente demanda teve início em 23 de fevereiro de 2026, por meio do Despacho nº 11 (34673356), no qual a unidade demandante solicitou a abertura de procedimento visando à contratação do objeto em referência. Na sequência, o processo foi devidamente instruído com os documentos pertinentes à fase de planejamento da contratação, dentre os quais se destacam o Documento de Formalização da Demanda (34663198), o Estudo Técnico Preliminar (34734031), a Matriz de Riscos (34778030), o Minuta do Termo de Referência (34796826).
3. Após análise pela Coordenação Geral de Licitações e Contratos (CGL), os artefatos foram atualizados: Termo de Referência 16/2026 (SEI nº 35110725), Anexo do Termo de Referência I - ETP (SEI nº 35036753) e Matriz de Riscos (SEI nº 35036812).

4. Quanto à compatibilidade de preços, registra-se que foi realizada pesquisa de mercado, com análise técnica e posterior atesto de conformidade por meio do documento (34941077), em atendimento à Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, concluindo pela adequação dos valores estimados para a contratação. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 32, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses foi acostada aos autos no SEI nº (34957723).

5. No que se refere à verificação das condições de habilitação jurídica, fiscal e financeira da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, foi extraída a documentação do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como juntada aos autos as certidões de consultas consolidadas, incluindo CADIN, CEIS, CNIA, lista de inidôneos do TCU e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU(35095527). Consta, ainda, a Lista AGU - Contratação direta (14.133/21) (35092217), em consonância com o modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

6. Considerando o Parecer Referencial nº 00001/2025/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (34960408), restou dispensada a análise jurídica individualizada, nos termos do Atestado de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial (35119428).

7. Assim, considerando o Parecer Referencial aplicável, a regular instrução processual e a presença dos elementos necessários à contratação, conforme consignado na Nota Técnica nº 9/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ (35095666), os autos encontram-se aptos à autorização da autoridade competente.

8. Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2026**, com fundamento no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, da Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

9. Restituam-se os autos à Coordenação de Licitação e Contratação Direta - COLID para conhecimento e adoção das providências necessárias à continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lacerda Ferreira Rios, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 02/04/2026, às

07:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35120932** e o código CRC **B6633F25**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº  
08084.000799/2026-19

SEI nº 35120932